



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.154 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Cria vagas no cargo de Motorista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, símbolo: CE-06, de provimento por concurso público de provas.

Parágrafo Único – O cargo e suas vagas criados através desta Lei integram o Anexo XII, da Lei Municipal nº 798/03.

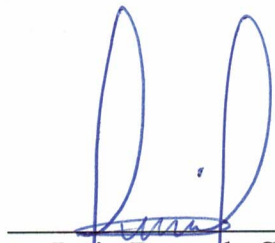
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 12 de agosto de 2019.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

15 AGO. 2019


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Gonçalves, 14 : 30 hs

Forneceu Serrão